

RESOLUÇÃO N.º 0001/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

REVOGA INTEGRALMENTE A INSTRUÇÃO
NORMATIVA N.º 001/2018.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 do Estatuto Social:

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar integralmente, a partir de 01 de junho de 2021, a Instrução Normativa n.º 001/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe a respeito da isenção de tarifa de armazenagem de mercadorias destinadas à exportação.

Parágrafo único. A Instrução Normativa n.º 001/2018, de 13 de abril de 2018 terá efeitos até o dia 31 de maio de 2021.

Artigo 2º. A partir do dia 01 de junho de 2021 será aplicada a tabela tarifária vigente da SCPAR Porto de São Francisco do Sul para cobrança dos serviços de armazenagem de mercadorias destinadas à exportação, sendo cobrada a respectiva tarifa a partir do primeiro dia da entrada da mercadoria no recinto alfandegado.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul, 17 de Maio de 2021.

Fabiano Ramalho

Diretor Presidente

Reinaldo Antonio Ferreira de Lima

Diretor de Operações e Logística

Rafael Lima Palmares

Diretor de Administração e Finança

REVOGADA